



PROCESSO Nº 813/04

PROTOCOLO Nº 5.996.835-1/04

PARECER N.º 280/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DR. CAETANO
MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização da **oferta para egressos do Ensino Médio ou equivalente**, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 2616/2004 GS/SEED, encaminha a este Conselho expediente do Instituto Estadual de Educação Dr. Caetano Munhoz da Rocha Neto – Ensino Médio e Normal, no qual a direção solicita autorização da oferta para egressos do Ensino Médio ou equivalente, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, cuja matriz curricular foi aprovada pelo Parecer nº 048/04-CEE, de 13/02/04, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.

1.2 Justificativa

A Secretaria de Estado da Educação (SEED), visando atender a uma demanda reprimida, em função da cessação da oferta dos cursos normal de nível médio, do governo anterior encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta política de criação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente originando o Parecer nº 1095/03-CEE, aprovado em 18/12/2003.

Com o início do ano letivo constatou-se a existência de muitos educandos matriculados no curso de currículo integral que já haviam concluído o ensino médio o que originou a proposta de uma nova matriz curricular destinada a egressos do ensino médio ou equivalente aprovada pelo Parecer CEE nº 48/04, de 13 de fevereiro de 2004.



PROCESSO Nº 813/04

Nestas circunstâncias a instituição escolar assim justifica a implantação do referido curso:

“(...)

Os professores hoje que atuam em creches e pré-escolas e escolas e que não tiveram ao longo de sua história, acesso as instituições formais, vem na verdade ancorando o seu saber fazer, no cotidiano e, desta forma construindo a sua própria identidade. Portanto, esses professores têm um saber a ser considerado, porém precisa ser sistematizado, ampliado e, sobretudo certificado através de instituições formais que os profissionalizem para que possam exercer o seu direito à escolarização obrigatória, frente às exigências legais.” (fl. 12).

(...)

1.3. A oferta para egressos do ensino médio ou equivalente, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4) semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação, a saber:

SEMESTRES	SÉRIES
1º semestre/2004	1ª
2º semestre/2004	1ª e 2ª
1º semestre/2005	1ª, 2ª e 3ª
2º semestre/2005	1ª, 2ª, 3ª e 4ª



PROCESSO Nº 813/04

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.							
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA, EM 2004				MÓDULO: 20			
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120
	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	3	100
	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	4	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	-	3	-	-	60
	6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	-	-	-	60
	7	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120
	8	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	40
GESTÃO ESCOLAR	9	POLÍTICA EDUCACIONAL	-	2	-	-	40
	10	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	3	2	-	100
	11	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80
METODOLOGIAS	12	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100
	13	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO	-	-	3	2	100
	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	3	2	100
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	2	2	80
	16	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	2	2	80
	17	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	2	3	100
	18	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100
19	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
SUB-TOTAL			20	20	20	20	1600
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10	10	10	10	800
T O T A L			30	30	30	30	2400

OBS: ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.



PROCESSO Nº 813/04

1.3.1 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação na referida oferta, conforme documentação anexa (fls.43 a 123) é a seguinte:

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Elaine Bestana Gimenes	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional	- Diretora Geral
Andréia Maria Digiovanni Frumento	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar – 1º e 2º graus	- Coordenadora
Adriane W. Guimarães	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar de 1º e 2º grau	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil
Cleonice Tomé Grossi	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional	- Fundamentos Sociológicos da Educação
Ieda de Oliveira Figueiredo	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais/ Administração Escolar de 1º e 2º grau	- Fundamentos Psicológicos da Educação
Dalgima Carnelos dos Santos	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional/ Administração Escolar/ Supervisão Escolar – 1º e 2º grau	- Introdução à Metodologia Científica
Mara Rosane Machado Campanini	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º grau/ Orientação Educacional	- Organização do Trabalho Pedagógico
Célia Regina Andrioli Silva	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Administração Escolar	- Literatura Infantil (NÃO ACEITA)
Lindalis Santos Neves	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais/ Administração Escolar de 1º e 2º grau	- Estágio Supervisionado
Cássia Maria Porcides	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Psicologia da Educação Didática/ Filosofia da Educação – 2º grau	- Fundamentos Filosóficos da Educação



PROCESSO Nº 813/04

Janicler Delmar Neves Alves	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º grau/ Administração Escolar	- Psicologia do Desenvolvimento
Marilú do Rocio da Silva OBS: FALTA DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	- Graduada em..... - Especialista em Educação Especial	- Concepções Norteadoras da Educação Especial
Aurenice Trentin Pinheiro	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Política Educacional
Joyce Carlesso da Silva Tavares	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino Português/ Alfabetização
Sandro Rubens Guimarães	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º grau/ Administração Escolar de 1º e 2º graus	- Metodologia do Ensino de Matemática - Metodologia do Ensino de Ciências
Rose Méri Calonassi dos Santos	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Ensino das Disciplinas e Atividades Didáticas dos Cursos Normais/ Administração Escolar	- Metodologia do Ensino de História - Metodologia do Ensino de Geografia
Altemis Mylonas Martins	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Psicologia da Educação/ Sociologia da Educação/ Didática – 2º grau	- Metodologia do Ensino de Arte
Rosângela de Freitas Diniz da Silva	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Administração Escolar	- Metodologia do Ensino de Educação Física

2. No Mérito

Analisando a documentação do corpo docente apresentado pela instituição escolar, constata-se que a docente indicada para a disciplina de Literatura Infantil não contempla as especificidades, conforme estabelece a Deliberação nº 10/99-CEE.



PROCESSO Nº 813/04

II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e tendo em vista o Parecer CEE n^{os} 048/04, somos pela concessão da **oferta para egressos do Ensino Médio ou equivalente**, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Instituto Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

A oferta do curso estruturado para egressos do ensino médio ou equivalente, ou seja, com aproveitamento de estudos da Base Nacional Comum, em quatro (04) períodos letivos (2 anos), deverá até 2008 ser avaliado pela mantenedora, para só então decidir pela continuidade ou não desta oferta.

Na ocasião do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado **a egressos do Ensino Fundamental**, deverá o estabelecimento de ensino incluir os dados da **oferta para egressos do Ensino Médio ou equivalente**, num **único processo**.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 24 de maio de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 813/04

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por dezesseis (16) votos favoráveis e um voto contrário, da Conselheira Mariná Holzmann Ribas, a Conclusão da Câmara. Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.